

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

N.º 1405 de 01/09/2000

LEI Nº 5724/00
de 21 de agosto de 2000

“Autoriza o Poder Executivo a assumir o encargo com a locação de prédio destinado à Associação Desafio Jovem Há uma Esperança.”

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

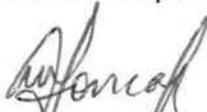
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir o encargo com a locação de prédio destinado à Associação Desafio Jovem Há uma Esperança.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Sandra Maria Garcia Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5724/00 – 2

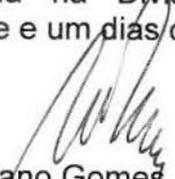
agosto de 2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos